



MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA FLUVIAL DE URUGUAIANA

ATO DE AUTORIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2025
SOLEMP Nº 2 e 60/2025

Considerando os elementos contidos no processo em lide, pautado na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente justificado, destinado ao custeio das despesas com as chamadas extras, referentes ao pagamento de doze parcelas de 24 parcelas, em edifício híbrido onde há Próprio Nacional Residencial (PNR) de responsabilidade da Marinha do Brasil (MB);

Considerando que o Processo e a Empresa contratada apresentam os requisitos mínimos exigidos, afeto ao objeto, presentes no art. 72, da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando que o Processo se enquadra em inexigibilidade, não sendo possível obter concorrência, amparada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e está em conformidade com tais dispositivos,

A DELEGADA FLUVIAL DE URUGUAIANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve AUTORIZAR a contratação do objeto, por meio das SOLEMP nº 2 e 60/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Pagamento de despesas condominiais extraordinárias relativas a unidade funcional (Próprio Nacional Residencial - PNR) sob responsabilidade da Delegacia Fluvial de Uruguaiana, localizada em edifício de uso misto (híbrido). Trata-se do cumprimento das obrigações legais do ente público enquanto condômino, referentes às chamadas extras aprovadas em assembleia condominial
Fornecedor/Prestador de serviços:	Condomínio Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº 92.462.274/0001-10.
Prazo de entrega:	Imediata.
Valor total:	R\$ 2.333,76 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).
Dotação orçamentária:	PTRES 174672; AI Z4F901D01B4; FR 1000000000; ND 339039.

Ainda, determina que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato, conforme se extrai do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Uruguaiana, RS, 25 de setembro de 2025.

DIEGO EMMANUEL DE SOUSA SILVA
Capitão-Tenente (aAA)
Ordenador de Despesa Substituto